



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 18.255 DE 20 DE JUNHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA		
Fiscal Substituto:	AILTON BARBOZA		
Gestor Titular:	SILVIA FLORES		
Gestor Substituto:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Ata nº	039/2024	VIGÊNCIA:	20.06.2024 A 19.06.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	016/2024		
Contratado:	BIDDEN COMERCIAL LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS PARA CONTROLE DE PLANTAS INFESTANTES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.		
Valor:	R\$ 6.683,00		

Fiscal Titular:	LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA
Fiscal Substituto:	AILTON BARBOZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Gestor Titular:	SILVIA FLORES		
Gestor Substituto:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Ata nº	039/2024	VIGÊNCIA:	20.06.2024 A 19.06.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	016/2024		
Contratado:	JS AZZURI COMERCIO LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS PARA CONTROLE DE PLANTAS INFESTANTES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.		
Valor:	R\$ 40.399,20		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL